

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



Secretaria de Agricultura

1/2

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

PORTARIA SAMA.004/2017

Nome/Empresa: MENNE.SYS – COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - ME	CPF/CNPJ: 02.995.495/0001-61	Processo nº: SAMA.004/2017
Endereço: Praça Benedito Mina, 631 - Centro – Bonito-BA – CEP: 46.820-000		
Data da Publicação: 16/06/2017	Validade: 02 ANOS	

Licença Unificada – LU.001/2017

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Bonito-Ba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM 4.044** de 31 de outubro de 2010, pela lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, lei Municipal 232/2013 de 21 de outubro de 2013, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 de 20 de dezembro de 2006, com alterações constantes da Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo decreto 14.032 de 15 de junho de 2012, pela resolução CEPRAM 4.327 de 31 outubro de 2013 e pelo decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014 e tendo em vista, o que consta no processo **SAMA.004/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **Licença Unificada – LU.001/2017**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao empreendimento **MENNE.SYS – COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº **02.995.495/0001-61**, tendo como nome de fantasia **MENNE.SYS – CURSOS, COMÉRCIO E CIA**, localizada na Praça Benedito Mina, 631 - Centro – Bonito-BA – CEP: 46.820-000, para desenvolver atividade de provedor de acesso às redes de comunicações, comércio varejista de equipamentos, suprimentos de informática, eletrodomésticos, artigos de armarinho, souvenirs, bijuterias,

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Secretaria de Agricultura

2/2

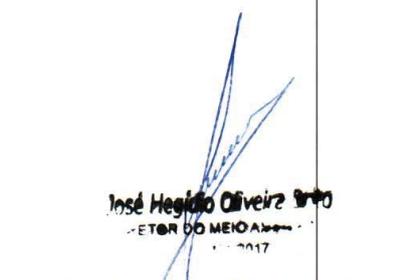
artesanatos, treinamento em informática, recarga de cartuchos, loja de departamentos e manutenção em equipamentos de informática, mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Apresentar o comprovante de regularidade dos extintores de incêndio (Prazo imediato), **II.** Apresentar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Prazo 30 dias), **III.** Apresentar Alvará Municipal de Funcionamento (Prazo imediato), **IV.** Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários, **V.** Apresentar a ART do Responsável Técnico, **VI.** Apresentar o registro na ANATEL, **VII.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no efeito suspensivo e, ou no cancelamento desse ato administrativo.

Art. 2º. - Estabelecer que esta **Licença Unificada – LU.001/2017**, bem como as cópias dos documentos relativos ao processo sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º. - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito- Bahia, 16 de junho de 2017


Reiran Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal


José Hegídio de Oliveira Brito
Diretor Municipal de Meio Ambiente
Dec. Municipal nº 021/2017

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com